

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO ROQUE

## PORTARIA N.º 109/2022 - DRG/SRQ/IFSP, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.396 de 8 de abril de 2021, de acordo com o Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 30, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Ata de resultado final do edital nº SRQ 10/2022 emitida em 06 de julho de 2022, pela Comissão Eleitoral da Comissão Própria de Avaliação e, considerando a Portaria N.º 1254, de 27 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a partir desta data, a portaria nº SRQ.0079/2022 de 09 de julho de 2022.

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, passa a ter a seguinte composição:

Representação Docente
Ana Carolina Macena Francini
Silce Adeline Danelon Guassi Signorelli - <b>Presidente</b>

Representação Técnico Administrativo
Jean Louis Rabelo de Morais
Jeferson de Moraes Correia
Juliana Mendes Palombi

Representação Discente
Carlos Vivi
Milena Cristina Goncalves de Andrade Silva
Miqueias Gomes de Macedo
Otávio Henrique Pereira

Representação Sociedade Civil
Euclides Alberto de Moraes Júnior
Mabel Régila Bernardino Santos
Paulo Antonio Bonando
Victor de Moura Lobo

Art. 3º Compete a esta Comissão:

I.Identificar progressos, avanços, problemas e deficiências;

II. Avaliar o sentido e a ação das atividades e finalidades da instituição;

III. Melhorar os processos pedagógicos nas atividades de ensino e aprendizagem;

IV.Desenvolver a cultura da autoavaliação;

V.Apontar caminhos para a melhoria da ação dos profissionais da instituição;

VI.Prestar contas à comunidade;

VII.Alimentar e retroalimentar o processo avaliativo com questões relevantes;

VIII.Promover a conscientização dos profissionais para a sua capacitação e melhoria contínua.

Art. 4º Os membros da Comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de até 06 (seis) horas de atividades semanais para o presidente e de até 02 (duas) horas atividades semanais para os demais.

Art. 5º Esta portaria terá vigência dois anos a partir da data de publicação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

FRANK VIANA CARVALHO Diretor-Geral IFSP - Câmpus São Roque

Publicado no sítio institucional em 14 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Frank Viana Carvalho, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SRQ, em 13/09/2022 13:11:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413506 Código de Autenticação: 6ecc47b8f7



PORTARIA N.º 109/2022 - DRG/SRQ/IFSP